



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº01 /2020

11 de dezembro de 2020

Institui verba de representação a ser paga aos membros da Mesa diretora da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe – SE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a representação por participação da Mesa Diretora a ser paga nos seguintes percentuais:

- I – PRESIDENTE: 10% (dez por cento);
- II – 1º SECRETÁRIO: 10% (dez por cento);
- III – 2º SECRETÁRIO: 10% (dez por cento);
- IV – VICE-PRESIDENTE: 10% (dez por cento).

Parágrafo único – A verba prevista no caput deste artigo tem caráter de retribuição pecuniária atribuída em razão do desempenho de direção e os percentuais nele consignados incidem sobre o subsídio do Vereador.

Art. 2º - É vedado o pagamento de acumulado de verba de representação, de modo que, o substituto só perceberá o percentual destinado ao titular quando a substituição ocorrer por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Praça Passos Porto nº 307 – Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

Art. 3º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos Presidentes de Comissões, Conselho de ética e Corregedor, no percentual de 10% (dez por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe/SE. 11 de dezembro de 2020.


SÉRGIO MURILO GOIS DOS SANTOS
Presidente


LUIZ ANTONIO GOMES SANTOS
Vice-Presidente


RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
1º Secretário


ACRÍSIO ALVES PEREIRA
2º Secretário





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **SÉRGIO MURILO GOIS DOS SANTOS**,
Presidente do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 de 10 de dezembro de 2020.

Saía da Presidência, 11 de dezembro de 2020.

SÉRGIO MURILO GOIS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal